



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 203/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 450/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 22.553.533,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 450/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 22.553.533,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

1

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 450/2016**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                        |         |                  | <b>16.207.103,61</b> |
| 13.001.12.368.1128.1525 | CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER                                     | 4490    | 3215             | 13.300.675,63        |
| 13.001.23.695.1128.1584 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  | 4490    | 3215             | 2.906.427,98         |
|                         | <b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>                             |         |                  | <b>4.600.000,00</b>  |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO                      | 3390    | 0228             | 4.600.000,00         |
|                         | <b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>  |         |                  | <b>530.000,00</b>    |
| 15.005.06.128.2020.2894 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS  | 3390    | 0100             | 50.000,00            |
| 15.005.06.181.2020.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA   | 3390    | 0100             | 320.000,00           |
| 15.005.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE   | 4490    | 0100             | 150.000,00           |
| 15.005.06.421.2020.2900 | APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO  | 4490    | 0100             | 10.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>              |         |                  | <b>1.037.430,09</b>  |
| 16.004.13.366.1064.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE       | 3340    | 0100             | 20.000,00            |
|                         |  | 3350    | 0100             | 50.000,00            |
| 16.004.13.366.1064.2105 | DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE DO ESTADO | 3340    | 0100             | 30.000,00            |
|                         |  | 3350    | 0100             | 50.000,00            |
|                         |  | 3390    | 0100             | 190.000,00           |
| 16.004.13.366.1064.2106 | FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL  | 3340    | 0100             | 25.000,00            |



Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                         |  |      |              |                         |
|-------------------------|--|------|--------------|-------------------------|
|                         |  | 3360 | 0100         | 25.000,00               |
|                         |  | 3390 | 0100         | 100.000,00              |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER                               | 3320 | 0100         | 13.000,00               |
| 16.004.27.811.1216.1154 | CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PRO-CAP  | 3340 | 0100         | 55.000,00               |
|                         |  | 3350 | 0100         | 70.000,00               |
|                         |  | 3390 | 0100         | 205.000,00              |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP   | 3390 | 3220         | 149.398,31              |
|                         |  | 3390 | 0100         | 41.631,78               |
| 16.004.27.812.1216.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP   | 4490 | 0100         | 13.400,00               |
|                         | <b>EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b> |      |              | <b>179.000,00</b>       |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 3390 | 3244         | 179.000,00              |
|                         |  |      | <b>TOTAL</b> | <b>RS 22.553.533,70</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>           |         |                  | <b>16.207.103,61</b> |
| 13.001.10.301.1128.1575 | IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO                   | 4490    | 3215             | 16.207.103,61        |
|                         | <b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>                |         |                  | <b>4.600.000,00</b>  |
| 14.011.26.782.1249.0202 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS                            | 4440    | 0228             | 4.600.000,00         |
|                         | <b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>   |         |                  | <b>530.000,00</b>    |
| 15.005.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                     | 3390    | 0100             | 530.000,00           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>1.037.430,09</b>  |

3

Major Amarantho 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-811 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                         |  |      |              |                         |
|-------------------------|--|------|--------------|-------------------------|
| 16.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 3390 | 0100         | 410.300,00              |
| 16.004.13.366.1064.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE       | 3390 | 0100         | 100.000,00              |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO – PRODER                                | 3390 | 3220         | 149.398,31              |
|                         |  | 3390 | 0100         | 377.731,78              |
|                         | <b>EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b> |      |              | <b>179.000,00</b>       |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 3390 | 3240         | 179.000,00              |
|                         |  |      | <b>TOTAL</b> | <b>RS 22.553.533,70</b> |





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 151, DE 28 DE JULHO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:


Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 22.553.533,70, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FTTHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital às Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FTTHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas das referidas Unidades Orçamentárias, observadas no Ofício nº 135/PLANEJ/DOF, de 6 de julho de 2016, Ofício nº 270/GAB/DER, de 22 de junho de 2016, Ofício nº 1195/GAB/SEJUCEL, de 16 de junho de 2016 e Memorando nº 022/NUGEP/PIDISE, de 9 de junho de 2016, que tem como objeto remanejar recursos sem incidir nas limitações impostas pelo artigo 8º, da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, e pelo Ofício nº 025/GAB.PRES/DITEP/DIAFI/GEPIN, de 4 de julho de 2016, que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

|   |
|---|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO   |
| PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA   |
| Em 21/08/16 às: 10:55   |
|  |
| NOME  |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 22.553.533,70, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                        |         |                  | <b>16.207.103,61</b> |
| 13.001.12.368.1128.1525 | CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTE E DE LAZER                                    | 4490    | 3215             | 13.300.675,63        |
| 13.001.23.695.1128.1584 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  | 4490    | 3215             | 2.906.427,98         |
|                         | <b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>                             |         |                  | <b>4.600.000,00</b>  |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO                      | 3390    | 0228             | 4.600.000,00         |
|                         | <b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>  |         |                  | <b>530.000,00</b>    |
| 15.005.06.128.2020.2894 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACTAR RECURSOS HUMANOS   | 3390    | 0100             | 50.000,00            |
| 15.005.06.181.2020.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA   | 3390    | 0100             | 320.000,00           |
| 15.005.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE   | 4490    | 0100             | 150.000,00           |
| 15.005.06.421.2020.2900 | APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO  | 4490    | 0100             | 10.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>              |         |                  | <b>1.037.430,09</b>  |
| 16.004.13.366.1064.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE       | 3340    | 0100             | 20.000,00            |
|                         |  | 3350    | 0100             | 50.000,00            |
| 16.004.13.366.1064.2105 | DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE DO ESTADO | 3340    | 0100             | 30.000,00            |
|                         |  | 3350    | 0100             | 50.000,00            |
|                         |  | 3390    | 0100             | 190.000,00           |
| 16.004.13.366.1064.2106 | FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL  | 3340    | 0100             | 25.000,00            |
|                         |  | 3360    | 0100             | 25.000,00            |
|                         |  | 3390    | 0100             | 100.000,00           |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                               | 3320    | 0100             | 13.000,00            |
| 16.004.27.811.1216.1154 | CAPACTAR OS AGENTES DO ESPORTE   | 3340    | 0100             | 55.000,00            |

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

| PROCAP                  |  |      |              |                         |
|-------------------------|--|------|--------------|-------------------------|
|                         |  | 3350 | 0100         | 70.000,00               |
|                         |  | 3390 | 0100         | 205.000,00              |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP   | 3390 | 3220         | 149.398,31              |
|                         |  | 3390 | 0100         | 41.631,78               |
| 16.004.27.812.1216.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP   | 4490 | 0100         | 13.400,00               |
|                         | <b>EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA<br/>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO<br/>DE RONDÔNIA - EMATER</b> |      |              | <b>179.000,00</b>       |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 3390 | 3244         | 179.000,00              |
|                         |  |      | <b>TOTAL</b> | <b>RS 22.553.533,70</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO<br/>PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -<br/>SEPOG</b>                |         |                  | <b>16.207.103,61</b> |
| 13.001.10.301.1128.1575 | IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS<br>SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO                             | 4490    | 3215             | 16.207.103,61        |
|                         | <b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE<br/>TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>                         |         |                  | <b>4.600.000,00</b>  |
| 14.011.26.782.1249.0202 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS<br>PARA OS MUNICÍPIOS                                      | 4440    | 0228             | 4.600.000,00         |
|                         | <b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>  |         |                  | <b>530.000,00</b>    |
| 15.005.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL<br>DA UNIDADE   | 3390    | 0100             | 530.000,00           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA<br/>JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -<br/>SEJUCEL</b>      |         |                  | <b>1.037.430,09</b>  |
| 16.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 3390    | 0100             | 410.300,00           |
| 16.004.13.366.1064.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS<br>PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL DA JUVENTUDE | 3390    | 0100             | 100.000,00           |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO<br>DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                            | 3390    | 3220             | 149.398,31           |
|                         |  | 3390    | 0100             | 377.731,78           |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

|                         |   |      |       |                  |
|-------------------------|---|------|-------|------------------|
|                         | EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO<br>DE RONDÔNIA - EMATER |      |       | 179.000,00       |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 3390 | 3240  | 179.000,00       |
|                         |   |      | TOTAL | RS 22.553.533,70 |

*[Handwritten signature]*



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG  
Av. Farquar n. 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas  
: 76801-470 - Porto Velho, Rondônia Site www.sepog.ro.gov.br

Ofício nº. 223/CPG/SEPOG

Porto Velho, 19 de julho de 2016.

Senhor Coordenador  
**HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**  
Diretor Técnico Legislativo - DITEL/CC  
Palácio Presidente Vargas  
NESTA

Assunto: Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe. Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) no presente exercício.

2. O arquivo eletrônico com as informações citadas no item anterior foi enviado para o e-mail cotel\_cgag@hotmail.com.

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

RECEBIDO NA DITEL  
Em 27 / 07 / 2016  
HORAS 09 : 35  
DE



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

MINUTA DE MENSAGEM N. DE DE DE 2016.

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa:

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, nos termos dos artigos 41 e 135 da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2016.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativa das referidas unidades, observada nos ofícios nº 135/PLANEJ/DOF, de 06/07/2016, ofício nº 270/GAB/DER, de 22/06/2016, ofício nº 1195/GAB/SEJUCEL, de 16/06/2016 e memorando nº 022/NUGEP/PIDISE, de 09/06/2016, que tem como objeto remanejar recursos sem incidir nas limitações impostas pelo artigo 8º da Lei 3.745 de 23 de dezembro de 2015, e ofício nº 025/GAB.PRES/DITEP/DIAFI/GEPIN, de 04/07/2016, que acompanham o projeto de lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado e que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

Atenciosamente,

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. DE DE DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 22.553.533,70 em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2016, 128º da República

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | REDUZ<br>Valor |
|--------|--|---------|------------------|----------------|
|        | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG |         |                  | 16.207.103,61  |



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

|                         |  |      |      |                     |
|-------------------------|--|------|------|---------------------|
| 13.001.12.368.1128.1525 | CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTE E DE LAZER                                     | 4490 | 3215 | 13.300.675,63       |
| 13.001.23.695.1128.1584 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  | 4490 | 3215 | 2.906.427,98        |
|                         | <b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>                             |      |      | <b>4.600.000,00</b> |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO                      | 3390 | 0228 | 4.600.000,00        |
|                         | <b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>  |      |      | <b>530.000,00</b>   |
| 15.005.06.128.2020.2894 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS  | 3390 | 0100 | 50.000,00           |
| 15.005.06.181.2020.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA   | 3390 | 0100 | 320.000,00          |
| 15.005.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE   | 4490 | 0100 | 150.000,00          |
| 15.005.06.421.2020.2900 | APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO  | 4490 | 0100 | 10.000,00           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>              |      |      | <b>1.037.430,09</b> |
| 16.004.13.366.1064.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE       | 3340 | 0100 | 20.000,00           |
|                         |  | 3350 | 0100 | 50.000,00           |
| 16.004.13.366.1064.2105 | DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE DO ESTADO | 3340 | 0100 | 30.000,00           |
|                         |  | 3350 | 0100 | 50.000,00           |
|                         |  | 3390 | 0100 | 190.000,00          |
| 16.004.13.366.1064.2106 | FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL  | 3340 | 0100 | 25.000,00           |
|                         |  | 3360 | 0100 | 25.000,00           |
|                         |  | 3390 | 0100 | 100.000,00          |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER                               | 3320 | 0100 | 13.000,00           |
| 16.004.27.811.1216.1154 | CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP   | 3340 | 0100 | 55.000,00           |
|                         |  | 3350 | 0100 | 70.000,00           |
|                         |  | 3390 | 0100 | 205.000,00          |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP   | 3390 | 3220 | 149.398,31          |
|                         |  | 3390 | 0100 | 41.631,78           |
| 16.004.27.812.1216.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP   | 4490 | 0100 | 13.400,00           |



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

|                         |   |      |       |                  |
|-------------------------|---|------|-------|------------------|
|                         | EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO<br>DE RONDÔNIA - EMATER |      |       | 179.000,00       |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 3390 | 3244  | 179.000,00       |
|                         |   |      | TOTAL | RS 22.553.533,70 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | SUPLEMENTA<br>Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|---------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO<br>PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -<br>SEPOG                         |         |                  | 16.207.103,61       |
| 13.001.10.301.1128.1575 | IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS<br>SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO                             | 4490    | 3215             | 16.207.103,61       |
|                         | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA                                 |         |                  | 4.600.000,00        |
| 14.011.26.782.1249.0202 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS<br>PARA OS MUNICÍPIOS                                      | 4440    | 0228             | 4.600.000,00        |
|                         | POLÍCIA MILITAR - PM   |         |                  | 530.000,00          |
| 15.005.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL<br>DA UNIDADE   | 3390    | 0100             | 530.000,00          |
|                         | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA<br>JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -<br>SEJUCEL               |         |                  | 1.037.430,09        |
| 16.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 3390    | 0100             | 410.300,00          |
| 16.004.13.366.1064.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS<br>PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL DA JUVENTUDE | 3390    | 0100             | 100.000,00          |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO<br>DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER                            | 3390    | 3220             | 149.398,31          |
|                         |  | 3390    | 0100             | 377.731,78          |
|                         | EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO<br>DE RONDÔNIA - EMATER  |         |                  | 179.000,00          |
| 19.025.20.122.2024.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO<br>ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 3390    | 3240             | 179.000,00          |
|                         |  |         | TOTAL            | RS 22.553.533,70    |



OF. Nº 025/ GAB.PRES/DITEP/DIAFI/GEPIN/2016. Porto Velho, 04 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor:  
George Alessandro Gonçalves Braga  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG  
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

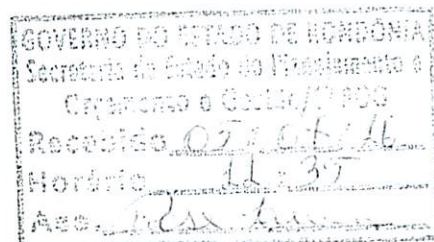
**Assunto: Remanejamento e liberação de recursos orçamentário.**


Reiteramos nossos cumprimentos e ao mesmo tempo solicitamos o remanejamento de recursos orçamentários do elemento de despesa 3.3.90.91 da fonte 3244, ação 2087, para o elemento de despesa 3.3.90.91 da fonte 3240, ação 2087

1. Justifica-se o remanejamento orçamentário para o ajuste na Ação 19.025.20.122.2024.2087, visando a cobertura de despesas com sentença judicial, em função do orçamento atual ser insuficiente para cobrir despesas desta natureza.

O recurso solicitado visa atender despesas correntes, para esta Unidade Orçamentária (19.025), para a emissão da Nota de crédito – NC (Conta – 122088-8. Banco do Brasil, Ag. 2757-X, Banco - 001) e Nota de Empenho – NE (Conta – 122088-8. Banco do Brasil, Ag. 2757-X, Banco - 001) DA FONTE 3244

Atenciosamente,



  
Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho  
Diretor Presidente  
EMATER-RO






EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
EMATER-RO

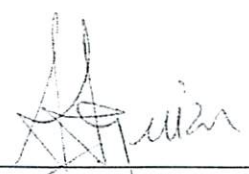
Anexo do OF. Nº 025 / GAB.PRES/DITEP/DIAFI/GEPIN/2016. Porto Velho, 04 de julho de 2016.

19.025 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia  
Unidade orçamentária: 19025  
Orçamento Programa: 2016

Ref.: Remanejamento e liberação de recursos orçamentários/2016.

| Nº de ordem | Ação                    | Elemento de despesa | Fonte | Valor a Remanejar | Fonte | Elemento de despesa | Valor a Suplementar |
|-------------|-------------------------|---------------------|-------|-------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 1           | 19.025.20.122.2024.2087 | 3.3.90.91           | 3244  | 179.000,00        | -     | -                   | -                   |
| 2           | 19.025.20.122.2024.2087 | -                   | -     | -                 | 3240  | 3.3.90.91           | 179.000,00          |

  
Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho  
Diretor Presidente  
EMATER-RO

  
Alexandre da Silva Aguiar  
Diretor Administrativo e Financeiro  
EMATER-RO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 DIRETORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Ofício nº 0135/PLANEJ/DOF

1500.00-107/2016  
 A CPG: 08/07/16  
 Porto Velho, 06 julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
 George Alessandro Gonçalves Braga  
 SECRETÁRIO DE PLANJ, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RONDÔNIA - SEPOG  
 Porto Velho – RO

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimento a Vossa Excelência, solicito o remanejamento orçamentário dos créditos abaixo discriminados:

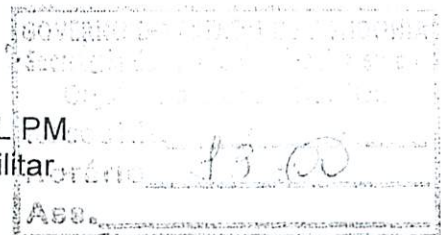
| UG           | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | AJUSTES                |                        |
|--------------|------|----------|-------|------------------------|------------------------|
|              |      |          |       | REDUÇÃO                | SUPLEMENTAÇÃO          |
| 150005       | 2154 | 339030   | 0100  | R\$ 650.000,00         |                        |
| 150005       | 2154 | 339036   | 0100  | R\$ 40.000,00          |                        |
| 150005       | 2894 | 339015   | 0100  | R\$ 50.000,00          |                        |
| 150005       | 1275 | 339030   | 0100  | R\$ 320.000,00         |                        |
| 150005       | 1275 | 449051   | 0100  | R\$ 551.380,00         |                        |
| 150005       | 1276 | 449052   | 0100  | R\$ 150.000,00         |                        |
| 150005       | 2900 | 449052   | 0100  | R\$ 10.000,00          |                        |
| 150005       | 2154 | 339039   | 0100  |                        | R\$ 1.771.380,00       |
| <b>Total</b> |      |          |       | <b>R\$1.771.380,00</b> | <b>R\$1.771.380,00</b> |

Os créditos orçamentários informados na tabela serão destinados a emissões de Notas de Créditos e notas de empenhos para a cobertura de prestação de serviços relativos à: administração e fornecimento de combustível; energia elétrica; água; telefonia fixa e móvel, para o mês de julho.

Diante do exposto, solicito apreciação e deliberação do presente expediente.

Atenciosamente.

*Frederico*  
 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL. PM.  
 Comandante Geral da Polícia Militar  
 Ordenador de Despesas



CPG  
 11/07/16  
 02 11:13  
*[Signature]*

CPG  
 14/07/16  
 02 11:31



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER  
 Av. Farquar, 2986, Curvo 3 – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas  
 Porto Velho/RO – CEP 76801-470 – Fone (69) 3216-5936/ Fax: (69) 3216-5933

OFÍCIO Nº 270 /GAB/DER-RO

PORTO VELHO, 22 de Junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
 MD. Secretário de Estado – SEPOG

*A (P6-  
 06/07/16.  
 [Handwritten signature]*

N E S T A

**ASSUNTO: SUPLEMETAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Senhor Secretário,

Conforme entendimento solicito a Vossa Excelência, em caráter de urgência **SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIBERAÇÃO**: para atender as despesas com convênios a serem firmados com as Prefeituras Municipais através de recursos provenientes do FITHA (Cacoal, Costa Marques, Nova Mamoré, Corumbiara, Vale do Anari, Theobroma), conforme abaixo

| P. A | E. DESPESA | FR  | REDUZ        | SUPLEMENTAÇÃO |
|------|------------|-----|--------------|---------------|
| 2948 | 33.90-39   | 228 | 4.600.000,00 |               |
| 0202 | 44.40-42   | 228 |              | 4.600.000,00  |

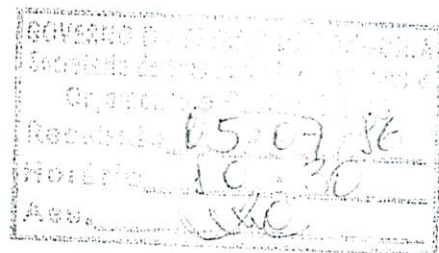
*10236*

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
 Presidente do FITHA

*CTG  
 06/07/16  
 02 09:56  
 [Handwritten initials]*

*14/07/16  
 [Handwritten notes]*





1301.01863/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Av. Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,  
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470 - Telefone 69 3216-5073

Memorando nº 22/NUGEP/PIDISE

Porto Velho, 09 de junho de 2016.

DA: ASTEC/PIDISE/SEPOG

PARA: Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Assunto: **Solicitação faz**

1. Solicitamos providenciar Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$: 16.207.103,61** (Dezesseis milhões, duzentos e sete mil, cento e três reais e sessenta e um centavos), para fim de atender as construções de hospitais, no Programa e elemento de despesa abaixo discriminado:

REDUZ

13.001.12.368.1128.1525 – Construir e Reformar Espaço de Educação  
Desporto e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$: 13.300.675,63

13.001.23.695.1128.1584 – Promover o Desenvolvimento Econômico

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$: 2.906.427,98

Total Geral:..... R\$: **16.207.103,61**

SUPLEMENTA

13.001.10.301.1128.1575 – Implantar, Melhorar e Ampliar os Serviços de  
Saúde e Saneamento

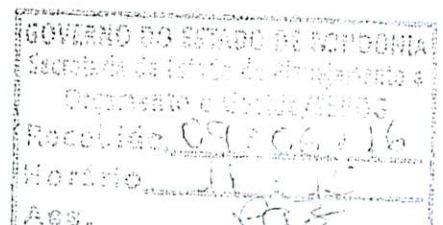
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$: 16.207.103,61

Total Geral:..... R\$: **16.207.103,61**

Atenciosamente,

Marieli Emilia da Silva  
Assessora Técnica NUGEP/PIDISE -  
Matrícula: 300077923

epg/sepog  
Preulm em 13/06/16  
16:36





1604.01532/2016

# RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORE (RETO 1)  
Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO  
Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

OFÍCIO N. 1195/GAB/SEJUCEL/2016.

Porto Velho, 16 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA  
Secretário de Estado/SEPOG  
N E S T A.

ALP6  
27/06/16  
*[Handwritten signature]*

ASSUNTO: I Reajuste Orçamentário da UG 160004 - SEJUCEL, exercício 2016.

Senhor Secretário,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e considerando a necessidade da Unidade Gestora 16.0004 - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, em cumprir com as suas obrigações constitucionais, solicitamos o **reajuste orçamentário**, conforme especificação, ANEXO I, objetivando a realização das ações e metas institucionais desta Superintendência no presente exercício.

Ressaltamos que os recursos orçamentários a serem remanejados serão utilizados no empenhamento das despesas, referente ao exercício de 2016, conforme o ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DA DESPESA, na ordem de **R\$ 1.849.769,20** (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ILMAR ESTEVES DE SOUZA**  
Superintendente Estadual/SEJUCEL

|  |
|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                                    |
| Secretaria de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer      |
| Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer |
| Recebido em 16/06/16   |
| Horário 13:25  |
| Ass. <i>[Handwritten signature]</i>                              |

CPG  
27/06/16  
às 10:17  
*[Handwritten signature]*



# RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)  
Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO  
Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

## ANEXO I

| CÓDIGO                  | DESPESA  | FONTE | REDUZ               |
|-------------------------|----------|-------|---------------------|
|                         |          |       | VALOR               |
| 16.004.27.811.1216.1064 | 33.90.30 | 3220  | 17.376,55           |
|                         | 33.90.31 | 3220  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.32 | 3220  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.14 | 0100  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.30 | 0100  | 13.000,00           |
|                         | 33.90.31 | 0100  | 5.000,00            |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 262,56              |
|                         | 33.90.36 | 0100  | 10.000,00           |
| 16.004.27.812.1216.1149 | 33.90.32 | 3220  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.39 | 3220  | 99.398,31           |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 11.331,78           |
|                         | 33.90.39 | 0100  | 60.000,00           |
| 16.004.27.811.1216.1154 | 33.40.41 | 0100  | 80.000,00           |
|                         | 33.50.41 | 0100  | 100.000,00          |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 120.000,00          |
|                         | 33.90.39 | 0100  | 180.000,00          |
| 16.004.27.812.1216.1157 | 44.90.51 | 0100  | 5.000,00            |
|                         | 44.90.52 | 0100  | 8.400,00            |
| 16.004.04.122.1015.2087 | 33.90.14 | 0100  | 20.000,00           |
|                         | 33.90.30 | 0100  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.33 | 0100  | 150.000,00          |
| 16.004.13.366.1064.2103 | 33.40.41 | 0100  | 20.000,00           |
|                         | 33.50.41 | 0100  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.31 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.33 | 0100  | 30.000,00           |
| 16.004.13.366.1064.2105 | 33.40.41 | 0100  | 30.000,00           |
|                         | 33.50.41 | 0100  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.30 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.31 | 0100  | 5.000,00            |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.33 | 0100  | 15.000,00           |
|                         | 33.90.39 | 0100  | 150.000,00          |
|                         | 33.40.41 | 0100  | 50.000,00           |
| 16.004.13.366.1064.2106 | 33.50.41 | 0100  | 50.000,00           |
|                         | 33.90.14 | 0100  | 20.000,00           |
|                         | 33.90.30 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.31 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.32 | 0100  | 10.000,00           |
|                         | 33.90.33 | 0100  | 25.000,00           |
|                         | 33.90.39 | 0100  | 100.000,00          |
|                         | 33.90.14 | 0100  | 20.000,00           |
|                         | 33.90.33 | 0100  | 25.000,00           |
| 16.004.13.392.1215.4024 |          |       |                     |
|                         | 33.90.14 | 0100  | 20.000,00           |
|                         | 33.90.33 | 0100  | 25.000,00           |
| <b>TOTAL</b>            |          |       | <b>1.849.769,20</b> |




# RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)  
Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO  
Email: [sece!ro@gmail.com](mailto:sece!ro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

## SUPLEMENTA

| CÓDIGO                  | DESPESA  | FONTE | VALOR               |
|-------------------------|----------|-------|---------------------|
| 16.004.27.811.1216.1064 | 33.90.39 | 3220  | ✓ 226.774,86        |
|                         | 33.90.39 | 0100  | ✓ 642.994,34        |
| 16.004.04.122.1015.2087 | 33.90.37 | 0100  | ✓ 320.000,00        |
|                         | 33.90.39 | 0100  | 465.000,00          |
| 16.004.13.366.1064.2103 | 33.90.39 | 0100  | 150.000,00          |
| 16.004.13.392.1215.4024 | 33.90.39 | 0100  | ✓ 45.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |          |       | <b>1.849.769,20</b> |

  
ILMAR ESTEVES DE SOUZA  
Superintendente Estadual/SEJUCEL



# RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)

Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO

Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

## ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DA DESPESA

01 - No PA 1064 - Os valores de R\$ 226.774,86 na fonte 3220 e R\$ 642.994,34 na fonte 0100, totalizando R\$ 869.769,20 são para o custeio de despesas com os Jogos Intermunicipais de Rondônia/2016 na cidade de Ji-Paraná.

02 - No PA 2087 - O valor de R\$ 785.000,00 serão para custear despesas continuadas referentes ao 3º e 4º Quadrimestres de 2016:

- 33.90.37 - Serviço de Vigilância - R\$ 320.000,00

- 33.90.39 - Serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, reeducandos, manutenção da frota, combustível, etc. - R\$ 465.000,00.

03 - No PA 2103 - O valor de R\$ 150.000,00 serão para atender a Coordenadoria da Juventude.

04 - No PA 4024 - O valor de R\$ 45.000,00 serão para atender as necessidades da Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR.

  
ILMAR ESTEVES DE SOUZA  
Superintendente Estadual/SEJUCEL



|         |            |      |        |                |                |
|---------|------------|------|--------|----------------|----------------|
| SEJUCEL | 0100000000 | 2087 | 339039 |                | R\$ 160.300,01 |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2103 | 339039 |                | R\$ 100.000,00 |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 339039 | R\$ 25.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 339033 | R\$ 25.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 339032 | R\$ 10.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 339031 | R\$ 10.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 339030 | R\$ 10.000,00  | 101            |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 339014 | R\$ 20.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 336041 | R\$ 25.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2106 | 334041 | R\$ 25.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 339039 | R\$ 150.000,00 |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 339033 | R\$ 15.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 339032 | R\$ 10.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 339031 | R\$ 5.000,00   |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 339030 | R\$ 10.000,00  | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 335041 | R\$ 50.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2105 | 334041 | R\$ 30.000,00  |                |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2103 | 335041 | R\$ 50.000,00  | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2103 | 334041 | R\$ 20.000,00  | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1064 | 339039 |                | R\$ 577.731,78 |
| SEJUCEL | 0100000000 | 2087 | 339037 |                | R\$ 50.000,00  |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1157 | 449052 | R\$ 2.400,00   | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1157 | 449052 | R\$ 6.000,00   | (101)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1157 | 449051 | R\$ 5.000,00   | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 339039 | R\$ 80.000,00  | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 339039 | R\$ 50.000,00  | (101)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 339032 | R\$ 50.000,00  | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 339032 | R\$ 25.000,00  | (101)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 335041 | R\$ 40.000,00  | (102)          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 335041 | R\$ 30.000,00  | (101)          |

|         |            |      |        |               |       |                |
|---------|------------|------|--------|---------------|-------|----------------|
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 334041 | R\$ 40.000,00 | (102) | 10309          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1154 | 334041 | R\$ 15.000,00 | (102) | 10310          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1149 | 339039 | R\$ 15.300,00 | (102) | 10368          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1149 | 339039 | R\$ 15.000,00 | (102) | 10367          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1149 | 339032 | R\$ 11.331,79 | (102) | 10369          |
| SEJUCEL | 0100000000 | 1064 | 332030 | R\$ 13.000,00 | (102) | 10364          |
| SEJUCEL | 3220000000 | 1064 | 339039 |               |       | R\$ 149.398,31 |
| SEJUCEL | 3220000000 | 1149 | 339039 | R\$ 99.398,31 | (102) | 10366          |
| SEJUCEL | 3220000000 | 1149 | 339032 | R\$ 50.000,00 | (102) |                |